

**DECRETO Nº 9967/2000
de 30 de junho de 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 15.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

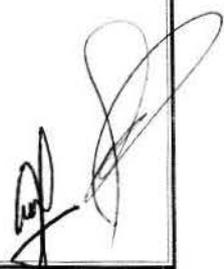
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

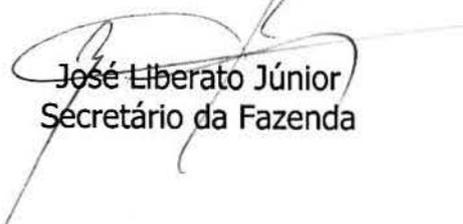
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9967/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos